



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pétreos— brita nº 1, pó de brita e pedrisco—destinados às atividades de manutenção, conservação e recuperação das vias públicas urbanas e rurais do Município de São Domingos do Sul. A contratação visa garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos de infraestrutura, de forma contínua e eficiente.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla o fornecimento, transporte e descarga dos materiais especificados, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade e granulometria exigidos para obras de pavimentação, drenagem, calçamento e manutenção viária.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	5.000t	PEDRISCO	R\$ 53,65	R\$ 268.250,00
02	5.500t	PÓ DE BRITA	R\$ 51,18	R\$ 281.490,00
03	6.600t	BRITA 01	R\$ 53,98	R\$ 356.268,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender às demandas de manutenção constante das estradas, ruas e logradouros públicos, cuja conservação é essencial para o deslocamento seguro da população, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e circulação de veículos oficiais e particulares. As condições climáticas e o tráfego intenso provocam o desgaste natural do pavimento e das vias não asfaltadas, exigindo reposição periódica de brita, pó de brita e pedrisco.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais pétreos de forma centralizada, permitindo o uso em diferentes frentes de trabalho e atendendo ao cronograma anual de manutenção. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade operacional da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvenuto”

Lei Mun. 1.131/2011

Secretaria de Obras, evitando estoques excessivos e garantindo a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Brita nº 1: granulometria entre 9,5 mm e 19 mm, destinada a bases, sub-bases e concreto.
- Pó de brita: material fino, destinado a regularização de bases, nivelamentos e assentamento de blocos.
- Pedrisco: agregado miúdo com granulometria inferior a 9,5 mm, utilizado para drenagem e acabamento de vias.

O Município disponibilizará os veículos para a retirada dos produtos no estabelecimento ou depósito da empresa licitante vencedora.

A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos carregados nos veículos disponibilizados pelo Município.

A entrega do material somente poderá ser efetuada por parte da empresa licitante vencedora mediante a apresentação, por parte do funcionário, da ordem de fornecimento assinada pelo Secretário Municipal designado.

O objeto deverá ser retirado em um raio de até 10 quilômetros do centro administrativo municipal, em local fornecido pelo licitante vencedor, com balança e estrutura para o carregamento, que deverá ser feito pela empresa.

O carregamento deverá ser efetuado durante o horário de expediente diariamente de segunda à sexta-feira.

Deverá ser emitida nota fiscal mensalmente, condicionado a apresentação de relatório junto com a nota fiscal, constando o peso líquido (somente o peso do produto). Com identificação da placa do veículo.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens poderá ser de forma semanal, em horário comercial, contados da assinatura do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

*“Terra do Monsenhor João Benvenuto”*

Lei Mun. 1.131/2011

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, por meio do fiscal designado, que acompanhará as entregas, verificará a conformidade dos materiais e atestará as notas fiscais para pagamento. O fornecedor deverá manter comunicação permanente com o setor requisitante para ajustes de cronograma e logística de entrega.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá semanalmente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegno”

Lei Mun. 1.131/2011

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, na modalidade Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### **I – Qualificação Jurídica:**

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegnú”

Lei Mun. 1.131/2011

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

## **II – Habilitação Fiscal:**

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

c – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Domingos do Sul, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br). Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **III - Regularidade Trabalhista:**

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

## **IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

## **V - Qualificação Técnica:**

a - Licença de operação para a produção/extração do material, emitida pelo órgão ambiental responsável. OBS: Caso a produção/extração seja efetuada por outra empresa, que não a licitante, deverá ser apresentada a licença de operação daquela, vinculando o eventual fornecimento do material à licença de operação apresentada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

“Terra do Monsenhor João Benvegnú”

Lei Mun. 1.131/2011

## VI – Declarações:

a – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, (modelo anexo V), sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, (modelo anexo VI), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

e – Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no consumo médio e planejamento anual, estima-se:

- Brita nº 1: 6.600 toneladas
- Pó de brita: 5.500 toneladas
- Pedrisco: 5.000 toneladas

Com base nas médias de mercado levantadas, o valor total estimado da contratação é de R\$ 906.008,00 (novecentos e seis mil e oito reais).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, consignadas no orçamento vigente, com previsão de recursos suficientes para atender às obrigações contratuais. A execução financeira observará os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegna"  
Lei Mun. 1.131/2011

Responsável pelo Termo:  
Samuel Wiliam Casteli

São Domingos do Sul/RS, 23 de março de 2026.

DOE ÓRGÃOS;  
DOE SANGUE;  
**SALVE VIDAS**  
Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300  
[www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br)



São Domingos do Sul  
*Terra Abençoada*  
Geógr. 2021-2026